



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

APARECIDA DE FÁTIMA MACHESINI

Encarregada do Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4.536 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01.2021, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 143 da Lei 8.112/90, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 0009/2021, expedido em 01/02/2021 pelo Departamento Municipal de Saúde, o qual relata a suposta infringência ao artigo 482, alíneas h, j e k da CLT, cometida pelo servidor J.G.A.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, processo administrativo disciplinar, para apurar os fatos narrados no Ofício DMS nº 0009/2021.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Conforme disposto na portaria nº 4.490/2020, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia, Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

PORTARIA Nº 4.539 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor J. G. A., incidental ao de Processo Administrativo Disciplinar nº 01.2021, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, na ata deliberativa datada em 02/02/2021, resolve;

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor, J. G. A., sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art.2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

APARECIDA DE FÁTIMA MACHESINI

Encarregada do Departamento Pessoal